



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão Remunerada de Uso de Imóveis celebrado em 14.01.2020, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, objetivando o uso de espaços nos prédios dos fóruns do interior (Processo Administrativo nº 8517901-42.2020.8.06.0000).

AD2/TCU N.º 27/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CEDENTE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE**, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Bairro Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado de TRE/CE ou CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

a) na solicitação do Desembargador Presidente do TRE-CE, por meio do Ofício nº 1789/2020, contante no processo em epígrafe;

c) nas disposições contidas do art. 65, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24.11.2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo suprimir o valor de R\$ 866,43 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente à desocupação do Fórum da comarca de Campos Sales, do valor constante da Cláusula Terceira do Termo que objetiva a *concessão remunerada ao TRE/CE do direito de uso de espaços correspondentes às frações dos imóveis sedes dos fóruns do interior do Estado do Ceará, para a instalação dos respectivos Cartórios Eleitorais, conforme relação constante no Anexo I do instrumento*, representando uma supressão de 1,70%. Dessa forma o valor mensal do Termo de Cessão de Uso passa de R\$ 49.706,39 (quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos) ao ano, **para os atuais R\$ 48.839,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 1º de dezembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE
ARAÚJO:18381669391

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS BEZERRA
DE ARAUJO:18381669391
Dados: 2020.12.01 16:35:54 -03'00'

***WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ***

***HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO
DO CEARÁ***

TESTEMUNHAS: _____